=

# EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2022

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ n°. **01.612.598/0001-32**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na **Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500 – Centro – Novo Santo Antônio (PI) CEP:64365-000**, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar na data de **27 de setembro de 2022, às 09 (nove) horas**, uma licitação sob a modalidade **LEILÃO**, tipo **ON-LINE**, na plataforma de leilões **www.italoleiloes.com**, para fins de alienação dos bens considerados inservíveis da Prefeitura Municipal, conforme disposto na Lei Municipal de n° 05 de 29 de junho de 2022, por intermédio do Leiloeiro Oficial o Sr. Ítalo Trindade Moura, com matrícula na JUCEPI n° 11 e da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022, de 12 de janeiro de 2022, nos termos e condições fixadas neste instrumento convocatório e em seu anexo. A presente Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie.

## CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

### 1. LOCAL E DATA:

1.1. O Leilão será realizado, exclusivamente, na forma eletrônica, do tipo On-line na plataforma de leilões **www.italoleiloes.com**.

1.2. As propostas Via Internet (On–line) poderão ser registrados a partir da publicação do Aviso de Leilão, através da plataforma www.italoleiloes.com.

### 2. LEILOEIRO RESPONSÁVEL:

ÍTALO TRINDADE MOURA (*Matrícula nº 11/2006 - Jucepi*)
Endereço: Rua Manoel Domingues, n° 1468, bairro Mafuá, Cep: 64003-130, Teresina-PI.
Telefones: (86) 98848-8328 (WHATSAP)
E-mail: italo@italoleiloes.com

### 3. DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto deste certame a **alienação de sucata de materiais diversos, automóveis, caminhonetes e sucata de trator de pneus marca Massey Ferguson,** considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis) ao patrimônio da Prefeitura Municipal**,** divididos em lotes**,** conforme as especificações constantes no Anexo I deste edital.

3.2. O Leiloeiro Oficial e a Prefeitura Municipal, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem **as garantias** de uma venda, propriamente dita.

### 4. DA VISTORIA:

4.1. Os bens móveis ficarão disponíveis, para vistoria, com agendamento prévio, com o Sr. Valcione Vieira da Paz, através do número telefônico (86) 98116-4647, a partir do dia

**12/09/2022 até o dia 26/09/2022** (em dias úteis), das 08:30 às 12:00 nos locais descriminados no Anexo I deste Edital.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. Em sendo mantidas às orientações da Organização Mundial da Saúde e estando em vigor os Decretos Estadual e Municipal referentes às medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19, serão adotadas as seguintes medidas:

a) Por ocasião da visitação será exigido que os interessados estejam utilizando máscara de proteção individual;

b) A visitação será realizada com no máximo 3 (três) interessados por vez, com o objetivo de que a distância de segurança seja mantida, evitando aglomerações;

c) E o tempo máximo permitido para a visitação por interessado ou grupo de até 3 (três) pessoas será de 20 (vinte) minutos.

**5. DOS PARTICIPANES:**

5.1. Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.

5.2. Não será permitida a participação na disputa dos servidores da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme o artigo 497, II e IV do Código Civil Brasileiro.

5.3. Para participarem virtualmente, os interessados terão que realizar um cadastramento prévio no site **www.italoleiloes.com**, para concessão de login e senha para lances. Somente com o login e senha liberados poderá o interessado em participar virtualmente no respectivo leilão. A liberação do cadastro é de livre concessão pelo Leiloeiro Oficial, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado.

5.4. Os lanços oferecidos via **INTERNET** não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro Oficial, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro Oficial são apenas facilitadores de oferta, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.5. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema "on-line", implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

**6. LANCES:**

6.1 Os participantes efetuarão LANCES "on-line", **a partir do PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO**, constante no Anexo I deste Edital, não sendo admitidos preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com o mínimo estipulado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR LANÇE**.

6.2. Para uma maior celeridade ao processo do leilão, as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo **(incremento)**, tendo como referência o valor inicial.

6.3. O lance que for ofertado no **último** minuto que antecede ao término do fechamento do lote apregoado na alienação, exclusivamente eletrônica, será **acrescido** mais 1 (um)

minuto, ao horário de fechamento do lote, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

6.4. Não será admitido lances realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do Leiloeiro Oficial, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

6.5. Cada arrematante poderá arrematar um ou mais lotes.

**7. DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado na seguinte forma:

a) À vista em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do leilão, em conta corrente da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, que será informada somente aos arrematantes;

7.2. O arrematante pagará além do valor do arremate, a Comissão do Leiloeiro fixada em 10% (dez) por cento, sobre o valor da arrematação, acrescido da taxa de deposito/pátio/outras no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) descrito em cada lote na lista do edital, tais pagamentos deveram ser efetuados à vista após o encerramento do leilão em conta corrente indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7.3. O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, os comprovantes de pagamento, em até 72 (setenta e duas) horas, referente ao valor do lote arrematado.

7.4. O não pagamento dos honorários do Leiloeiro Oficial, poderá ser cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

7.5. Poderá o LEILOEIRO, encaminhar para protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

7.6. O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.7. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL ITALO LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

7.8. A falta de utilização pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

**8. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:**

8.1. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da liberação do seu lote para a retirada do bem arrematado, sob pena de cobrança multa de R$ 20,00 (vinte reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data da liberação do lote.

8.2. A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, terá o prazo de **até 60 (sessenta) dias úteis** para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência dos veículos, e o arrematante terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para efetuar a transferência do veículo arrematado a partir do recebimento desta documentação.

8.3. De posse da Nota de Venda, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, deverá dirigir-se aos endereços indicados no Anexo I deste Edital no horário de 8h às 12h, em dias úteis, para retirar o bem arrematado.

8.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

8.5. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Novo Santo Antônio, após a concretização da alienação.

8.6. **A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio fornecerá uma Declaração de Arrematação para ser efetivada a transferência dos veículos junto ao órgão competente de transito, pois nenhum dos veículos levados a leilão possuí o CRV. Essa Declaração de Arrematação é válida somente no estado do Piauí, não sendo aceita em outros estados da Federação. Se for preciso a emissão da 2ª (segunda via) do CRV, será de inteira responsabilidade do Arrematante.**

8.7. Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do veículo no pátio, bem como pagamento do ICMS, regularização de débitos dos veículos junto aos órgãos competentes, inclusive, pagamento do seguro DPVAT, multas, taxas, remarcação de chassis, confecção de chaves, encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas. Os valores descriminados no Anexo I, referente aos débitos dos veículos, são valores que estão disponíveis no site do Detran/PI.

8.8. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem.

**9. DA ATA:**

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos que foram desenvolvidos durante a licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A Ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo Leiloeiro Oficial.

**10. DOS RECURSOS:**

10.1. Qualquer cidadão, nos termos do Art. 41 da Lei 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei. A impugnação deverá ser dirigida ao e-mail: italo@italoleiloes.com

10.2. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento dos lances, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte dos licitantes.

11.2. A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio declara-se proprietária dos bens inservíveis, os quais estão distribuídos em lotes, constantes da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Altos, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4. A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e o Leiloeiro Oficial não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os lotes adquiridos no presente Leilão.

11.5. Informações e cópias do Edital serão adquiridas com o Leiloeiro Oficial, telefones (86) 98848-8328, e-mail: italo@italoleiloes.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, falar com o Sr. Valcione Vieira da Paz, telefone contato (86) 98116.4647.

Novo Santo Antônio (PI), 05 de setembro de 2022.

***MAFALDA MENESES DE ARAÚJO***
Presidente da CPL

***ÍTALO TRINDADE MOURA***
Leiloeiro Oficial – matrícula n° 11/Jucepi

**VISTO:**

***ELISA MARIA DA SILVA PAZ***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**Localização dos lotes: 01, 02 03, 04 e 05, Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500 – Centro – Novo Santo Antônio.**
**Localização do lote 06: Rua Rui Barbosa nº 3475, bairro Matadouro, Teresina-PI.**

| LOTE | DESCRIÇÃO DO LOTE | AVALIAÇÃO INICIAL |
|---|---|---|
| 01 | **PILHA DE SUCATA COMPOSTA POR:** CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, AP. DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO ELÉTRICO, CADEIRAS, MESAS, CHAMINÉ PARA FOGÃO, APARELHOS DE INFORMÁTICA, CADEIRAS ESCOLARES, MESAS ESCOLARES, ESTANTES DE FERRO, ARMÁRIOS DE FERRO, TV, IMPRESSORAS | R$ 100,00 |
| 02 | 01. AUTOMÓVEL marca VW, modelo Gol 1.0, placas LVN-2741, ano de fabricação 1999, ano modelo 2000, cor amarela, a gasolina, chassi nº 9BWZZZ373YT068877, renavam nº 00731208250. Veículo não possuí CRV. | R$ 500,00 |
| 03 | 01. CAMINHONETE, CAR/ABER/CAB, marca Imp/Toyota, modelo Hilux 4CD SR5, placas MNI-0025, ano de fabricação 1998, ano modelo 1998, cor azul, a diesel, chassi nº 8AJ33LNA3W9307818, renavam nº 00697513530. Veículo não possuí CRV. Valor para regularização R$ 191,54, disponível no site do Detran/PI. | R$ 2.000,00 |
| 04 | 01 CAMINHONETE, marca GM, modelo D20 Custom De Luxe, placas JTD-2681, ano de fabricação 1992, ano modelo 1992, cor cinza, a diesel, chassi nº 9BG244RANNC027092, renavam nº 00141650745. Veículo não possuí CRV. Valor para regularização R$ 127,68, disponível no site do Detran/PI. **Será necessário a remarcação do número do chassi.** | R$ 5.000,00 |
| 05 | 01 CAMINHONETE AMB, marca Fiat, modelo Ducato Cargo, placas LVN-5215, ano de fabricação 2006, ano modelo 2007, cor branca, a diesel, chassi nº 93W244F1372007884, renavam nº 00888061862. Veículo não possuí CRV. | R$ 5.000,00 |
| 06 | 01 SUCATA DE TRATOR DE PNEUS, marca Massey Ferguson, modelo 292, série nº 292060867. **Taxa de deposito/pátio/outras no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a ser pago pelo Arrematante/Comprador.** | R$ 2.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DA AVALIAÇÃO INICIAL** | **R$ 14.600,00** |

Novo Santo Antônio (PI), 05 de setembro de 2022.

***MAFALDA MENESES DE ARAÚJO***
Presidente da CPL

***ÍTALO TRINDADE MOURA***
Leiloeiro Oficial – matrícula n° 11/Jucepi

**VISTO:**

***ELISA MARIA DA SILVA PAZ***
Prefeita Municipal